



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10050000284/13	18/10/2013 16:09:44	NUCLEO POUSO ALEGRE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00298133-0 / DARCI VICENTE DA FONSECA		2.2 CPF/CNPJ: 003.437.816-20	
2.3 Endereço: RUA MONSENHOR DUTRA, 20 APT 1002		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: POUSO ALEGRE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.550-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00298133-0 / DARCI VICENTE DA FONSECA		3.2 CPF/CNPJ: 003.437.816-20	
3.3 Endereço: RUA MONSENHOR DUTRA, 20 APT 1002		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: POUSO ALEGRE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.550-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista		4.2 Área Total (ha): 44,6300	
4.3 Município/Distrito: POUSO ALEGRE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 62.823		Livro: 2	Folha: 1
		Comarca: POUSO ALEGRE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 404.390	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.553.599	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica		44,6300
<b>Total</b>		<b>44,6300</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica		10,1865
Pecuária		34,4435
<b>Total</b>		<b>44,6300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,3919
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	2,3331	
		Outro:	0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0050	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0050	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				0,0050
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				0,0050
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	404.583	7.552.932
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Outros	Construção de ponte			0,0050
<b>Total</b>				<b>0,0050</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,70	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Somente espécies endêmicas..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1 - Histórico:

- Data da formalização: 05/07/2013
- Data da Vistoria: 05/08/2013
- Data do pedido de informações complementares: 14/08/2013 e 05/02/2014
- Data de recebimento das informações complementares: 19/11/2013 e 18/02/2014
- Data de emissão do parecer técnico: 21/02/2014

### 2 - Objetivo:

- É objeto deste parecer a solicitação para Intervenção Ambiental Com Supressão de Vegetação Nativa, visando a construção de ponte possibilitando o acesso à propriedade Fazenda Boa Vista, pertencente ao Sr. Darci Vicente da Fonseca.

### 3 - Caracterização do empreendimento:

- O imóvel é denominado Fazenda Boa Vista, localizado no Bioma Mata Atlântica (IBGE, 2004), na zona rural do Município de Pouso Alegre, possui área total escriturada de 44,63,00 ha, matrícula 62.823, livro 02, folha 001, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG.

- A propriedade apresenta relevo plano, topografia plana, possui área de Mata Nativa em estágio médio de regeneração natural, área de pastagem formada por gramínea exótica (brachiária) e áreas de preservação permanente desprotegidas e necessitando de recomposição.

- Predomina na região o solo aluvial, originado de sedimentos depositados pelos rios durante enchentes.

- As áreas destinadas a Reserva Florestal Legal encontram-se cercadas e não exploradas. Reserva Legal composta por Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração natural, com área de 08,96,60 ha averbada no Cartório de Registros de Imóveis de Pouso Alegre/MG.

- Durante a vistoria observou-se que no local requerido para a intervenção existe uma estrada de chão batido que dá acesso à margem direita de córrego sem denominação, a mesma estrada continua na margem esquerda do córrego. Ligando as margens existe uma ponte rudimentar, possibilitando somente a passagem de pedestres.

- Segundo o ZEE, a propriedade em questão localiza-se em Área Prioritária para Conservação Baixa e Vulnerabilidade Natural Muito Baixa.

- A fitofisionomia predominante, segundo o ZEE é de Floresta Estacional Semidecidual.

- A propriedade se localiza no Bioma Mata Atlântica, segundo o Mapa de Biomas do Brasil, elaborado pelo IBGE (2004).

### 4 - Da autorização para Intervenção Ambiental

- A vegetação na área requerida (00,00,50 ha) é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração. Tal caracterização foi definida segundo a Resolução CONAMA nº 392 por apresentar as seguintes características:

- . Ausência de estratificação definida;
- . Predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós, formando um adensamento com altura até 5 (cinco) metros, sendo que todas as árvores listadas para supressão, num total de 7 indivíduos, possuem altura inferior à relatada;
- . Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude com DAP médio de até 10 (dez) centímetros, sendo que todas as árvores listadas para supressão, num total de 7 indivíduos, possuem DAP inferior a relatada;
- . Espécies pioneiras abundantes (predominando a espécie Croton urucurana - Sangra d'água e Solanum granuloso-leprosum - Capoeira branca, ambas listadas como indicadoras de estágio inicial de formações de Floresta Estacional Semidecidual);
- . Serapilheira formada por uma fina camada pouco decomposta.

- Haverá supressão de vegetação nativa, gerando 2,7 m<sup>3</sup> de material lenhoso.

- O projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado para a execução na área destinada a receber as medidas de recuperação ambiental foi considerado satisfatório, atendendo o disposto na DN 76/2004.

- O impacto ambiental previsto para esta intervenção é considerado de baixo impacto. (Lei 20.922/13)

### 5 - Conclusão:

- Somos pelo Deferimento dessa solicitação de intervenção ambiental, na propriedade Fazenda Boa Vista do Sr. Darci Vicente da Fonseca, por atender todas as exigências ambientais.

### 6 - Validade:

Validade do documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 12 meses

7 - Condicionantes (Medidas Mitigadoras e de Recuperação Florestal):

**MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Cobertura dos taludes expostos durante a intervenção, através do plantio de vegetação de proteção (gramíneas).
- Destinação adequada dos entulhos resultantes da construção da ponte.
- Recuperação da área requerida através do plantio de espécies nativas da região.

**MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO APRESENTADAS PELO REQUERENTE:**

- Cercamento e reflorestamento de área de preservação permanente - APP do Ribeirão sem denominação em área correspondente a 00,48,22 ha com o plantio de 250 mudas de espécies nativas da região, utilizando o espaçamento 3m x 3m, conforme instruções do PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora de responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental André Luiz Vieira Mendes, CREA- SP-5062841925/D

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 5 de agosto de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Análise Jurídica 0321/2013

Análise ao processo n.º 10050000284/13, que tem como objeto a intervenção Área de Preservação Permanente - APP. Relatório

Foi solicitado pelo Sr. Darci Vicente da Fonseca, inscrito no CPJ sob o nº 003.437.816-20, a intervenção em área de 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) considerada de preservação permanente, cujo objeto é a construção de ponte de acesso a sua propriedade, localizado no município de Pouso Alegre, Fazenda Boa Vista, inscrita no CRI sob o nº. 62.823.

A propriedade é detentora de reserva legal averbada (fls. 40/42);

Os emolumentos foram devidamente recolhidos (fls. 10)

É o relatório.

Análise

Trata-se de intervenção em APP para fins de acesso, com supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, onde em análise documental o processo encontra-se satisfatório.

Quanto ao seu mérito, de acordo com a Lei Nº 20.922/2013, em seu art. 3º, inciso III, alínea "a", temos que "a abertura de pequenas vias de acesso de pessoas e animais, suas pontes e pontilhões" é considerada de baixo impacto ambiental.

Por sua vez, o art. 12 da Lei Nº 20.922/13, reza que: "A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio".

Foram apresentadas medidas mitigadoras e compensatórias por parte do requerente.

Conclusão

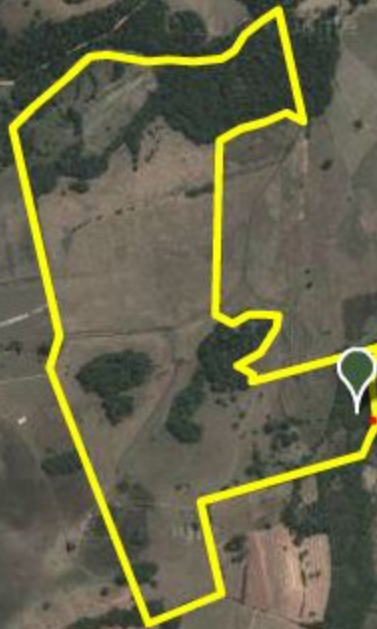
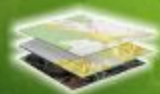
Em face ao acima exposto, verifico que o pedido é juridicamente possível, não encontrando qualquer óbice à sua autorização. Por se tratar de vegetação nativa, o processo deverá ser deliberado pela COPA, conforme se estabelece através da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/13.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 20 de março de 2014



Y: 7554497.099458 X: 402131.856593 235



500 m  
1000 pés



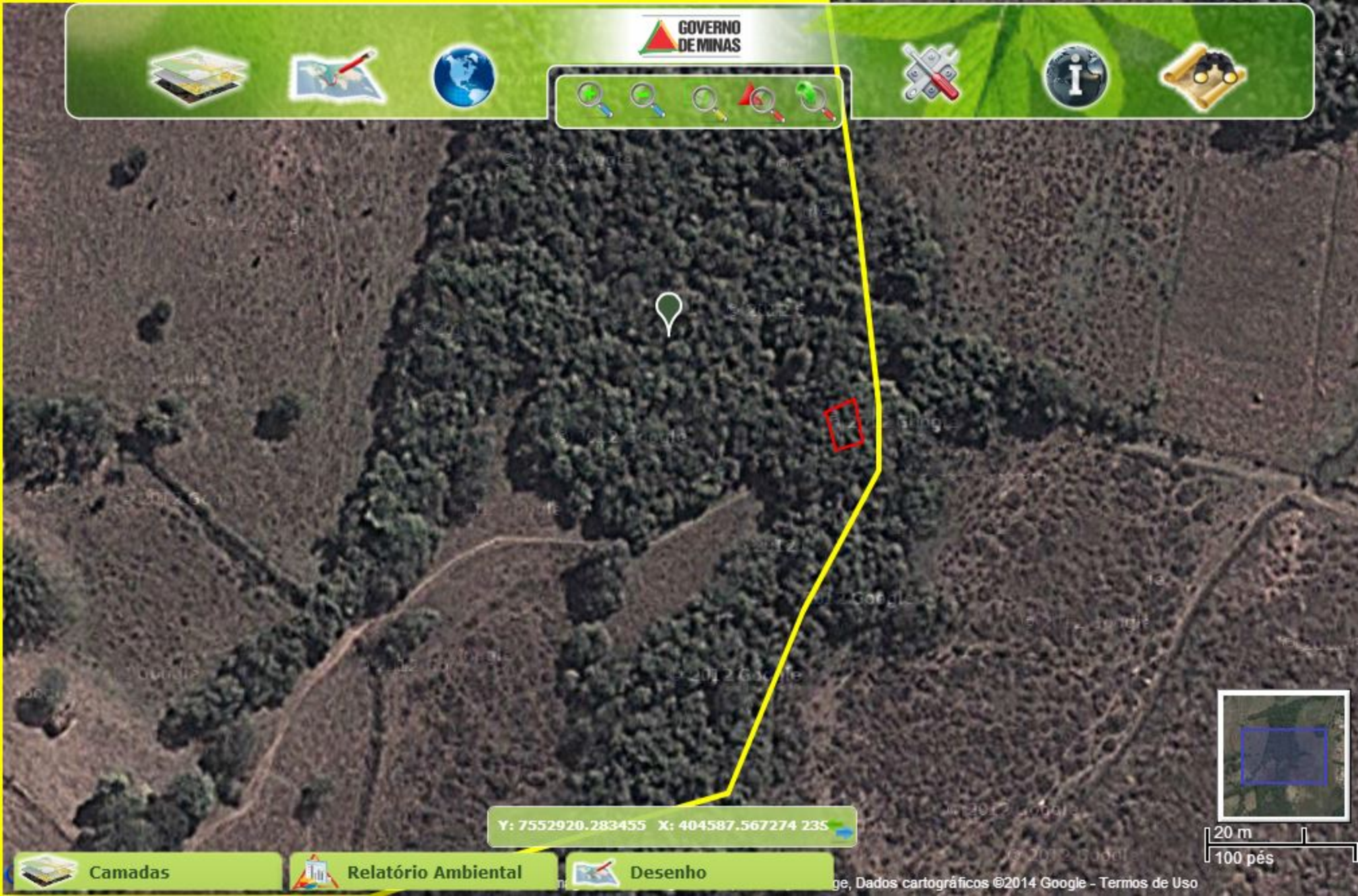
Camadas



Relatório Ambiental



Desenho



Y: 7552920.283455 X: 404587.567274 235



20 m  
100 pés



Camadas



Relatório Ambiental



Desenho